



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR STANLEY FREIRE

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (x)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ____/2020.

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)
Vereador:

STANLEY FREIRE

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

TEXTO

O prefeito municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados os Jogos Estudantis para pessoas com deficiência na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Os professores que atuam nas classes especiais de suas escolas poderão inscrever seus alunos na modalidade esportiva que melhor atenda ao perfil deste.

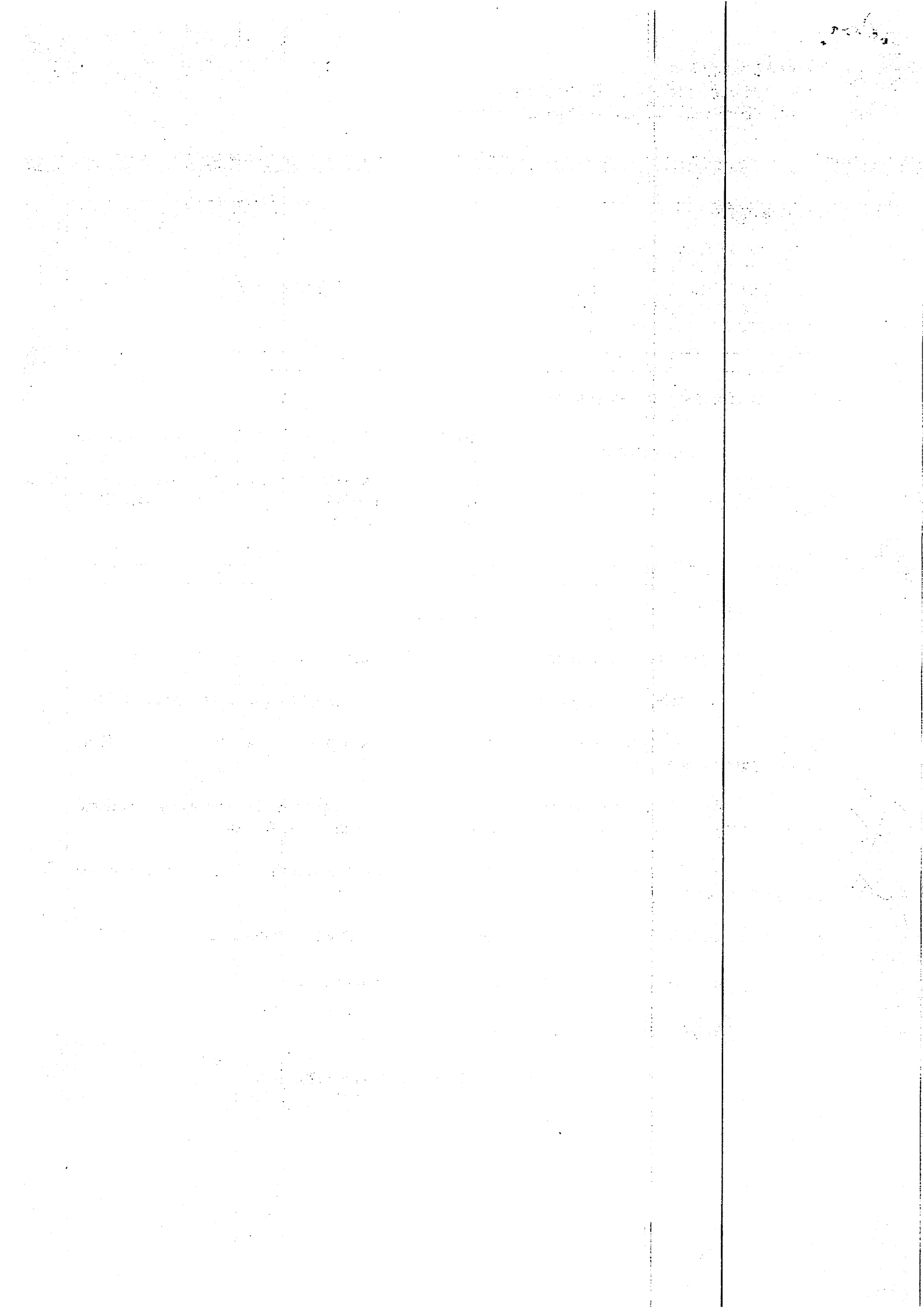
Art. 3º- A arbitragem deverá ser realizada por professores habilitados com a classe de alunos com deficiência.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 27 de fevereiro de 2020.





JUSTIFICATIVA


Bem descreve à **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA**, no seu art.20, I, aliena “d” e “p” que:

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

“Art. 20. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, no que se refere ao seguinte:

I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que concerne:

a) à saúde, à assistência pública, **À PROTEÇÃO E GARANTIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA;**



De início podemos perceber que o referido projeto há inteira consonância com disposto na Lei Orgânica, em que se pode dispor o parlamentar municipal, de proposição normativa que se trate de interesse local, e não interfira de pronto na disponibilidade financeira do Poder Executivo.

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar as pessoas com deficiência, e incentivar o esporte como forma de contribuir com a evolução da autoestima, socialização, e por fim para vencer limites.

É imprescindível respeitar as limitações, adequando modalidades e objetivos pessoais.

A importância dos Jogos é a possibilidade de acesso à prática do esporte como lazer, reabilitação e competição, prevenção de deficiências secundárias, promoção e encorajamento do movimento, desenvolvimento de habilidades motoras e funcionais para melhor realização das atividades de vida diária, entre outros.

Do ponto de vista Psíquico, colabora com a integração social, redução da agressividade, estímulo à independência, experiência com as possibilidades, potencialidades e limitações.

Por isso apresentamos este projeto de Lei e esperamos o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR STANLEY FREIRE**

Teresina, 27 de fevereiro de 2020.


**STANLEY FREIRE COSTA E SILVA
VEREADOR - PR**



MINUTA

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os Jogos Estudantis para pessoas com deficiência na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º- Os professores que atuam nas classes especiais de suas escolas poderão inscrever seus alunos na modalidade esportiva que melhor atenda ao perfil deste.

Art. 3º- A arbitragem deverá ser realizada por professores habilitados com a classe de alunos com deficiência.

Art.4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de ____ de ____ de _____.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina